

Processo n.: @APE 19/00914872

Assunto: Ato de Revogação do Ato Aposentatório de Alessandra Helena Wiederkehr

Responsável: Elói Barni

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 403/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Ato n. 7392/2019, de 06/09/2019, que reverteu a aposentadoria por invalidez da servidora Alessandra Helena Wiederkehr;

2. Revogar o registro, nos termos dos arts. 34, II, c/c o 36, § 2º, “b” da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do Ato n. 2940/2012, de 13/02/2012, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Alessandra Helena Wiederkehr, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, matrícula 179299, inscrita no CPF sob o n. 551.721.059-72, efetuado por este Tribunal de Contas, em face da reversão de aposentadoria concedida por meio do Ato n. 7392/2019, de 06/09/2019, cessando os efeitos da Decisão n. 5033, proferida pelo Tribunal Pleno no Processo n. APE- 12/00259308.

3. Recomendar ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU, que observe a legislação pertinente nos casos de provimento derivado, em especial a atuação de Junta Médica Oficial com no mínimo 3 (três) médicos.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU.

Ata n.: 10/2020

Data da sessão n.: 27/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC